

DECRETO Nº 2.123/2013

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CGMIPBF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispões as portarias do Ministério do Desenvolvimento nº 454 de 06 de setembro de 2005, parágrafo 1º, do artigo 7º e nº 76 de março de 2008, inciso III, do artigo 2º:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família - CGMIPBF, integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social

- Jefferson Venturim Ayres
- Luciana da Silva Rodrigues
- Paula Roberta Caçandro
-

II - Secretaria Municipal de Educação

- Edinaudo Rabello
- Maria Cândida da Silva Azevedo
- Dalva Elena Guarnier de Abreu Costa
-

III- Secretaria Municipal de Saúde

- Andreliano Márcio Mareto Fontan
- Maria Geralda Fim Meneghetti
- Marcélio Caçandre

IV- Departamento de Planejamento

- Marileida Pinon

Parágrafo único: Cabem às Secretarias Municipais e suas áreas designarem os respectivos representantes para o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família - CGMIPBF


Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CGMIPBF será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

- I- Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersetorial do Programa Bolsa Família;
- II- Promover ações de sensibilização com os gestores municipais;
- III- Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação;
- IV- Apoiar e estimular o Cadastramento Único de Programas Sociais;
- V- Promover, em articulação com a União e o Estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;
- VI- Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;
- VII- Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;
- VIII- Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;
- IX- Promover a elaboração, a cada dois anos, do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 30 de janeiro de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal